LEI N.º 1269 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre nova denominação de logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua Osmar "Naval" Gertrudes Alves, a atual rua Rio bonito, seguimento da rua Dárcio, localizada no Jardim Alegria.

Art. 2.º - Nas placas denominativas deverá constar entre parêntesis, antiga rua Rio Bonito.

Art. 3.º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 11 de novembro de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito